

DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

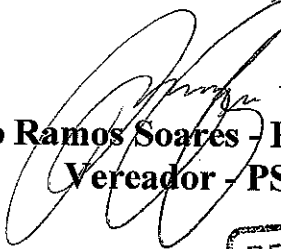
489º da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 74/2022

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à instalação de placa de indicação de nomes de Rua em toda a Cidade.

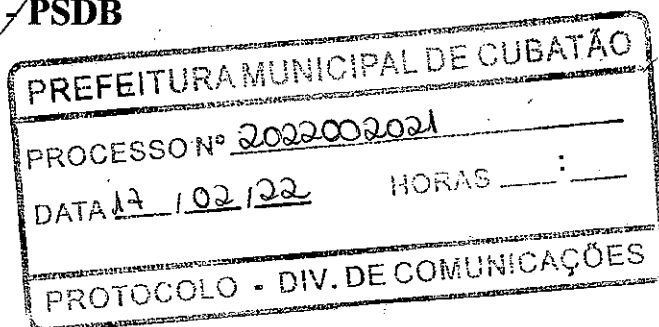
Sala Dona Helena Meletti Cunha, 15 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Ramos Soares - Rodrigo Alemão
Vereador - PSDB

Cubatão, 15 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 74/2022 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP



Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Ricardo de Oliveira
Presidente

Ofício nº218/2022/CMT/ Assessoria de Engenharia-EBC

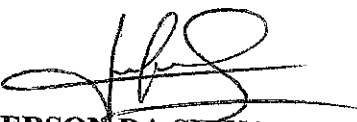
Cubatão, 04 de Março de 2022.

Prezado Senhor

Em resposta ao ofício nº. 22/2022/SEJUR-Leg em função destas solicitações a Companhia Municipal de Trânsito reenterra que não possui a atribuição de instalação de placa com nome de logradouro devendo assim ser encaminhada a secretaria competente a infraestrutura do município.

Renovamos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente


JEFERSON DA SILVA

Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

Exmo.

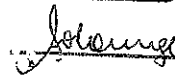
ADEL ALI MAHMOUD

Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA

Nº 091 / 2022

Recebida em 09 / 03 / 22


SEJUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº.....

Processo Nº.....de.....

Ref.: Corresp. _____/2022/semob

SEJUR

Sr. Secretário,

Informamos sobre a impossibilidade de atendimento, tendo em vista não haver contrato específico vigente para a instalação de placas.

Salientamos sobre a existência da Lei nº 3747/2015 (PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS), que tramita através do Processo Administrativo nº 7278/2015, localizado na SEJUR para alteração da referida Lei, visando a remuneração por parte da municipalidade em razão do uso do espaço público (placas).

Após, será aberto processo específico para abertura do trâmite licitatório.

Cubatão, 06/04/2022.

Eng. Marcos Silva Quarterolli

Secretário Municipal de Obras